Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003128-40.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material

Requerente: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda

Requerido: Rosemar de Andrade Silva e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento do acordo entabulado entre as partes às fls.330/333, julgo extinto este processo nos termos do artigo 924, inciso II do CPC

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de abril de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA